



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Deputado Lira**



IND 14841/2018

Em, 13/12/18

**INDICAÇÃO nº**

**(Do Sr. Deputado Lira)**

*(Handwritten signature)*

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, seja criado o Memorial do Samba, preferencialmente, no Eixo Monumental.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 de seu regimento interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, seja criado o Memorial do Samba, preferencialmente no Eixo Monumental.

**JUSTIFICAÇÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebido em 13/12/18 às 16h40	
Assinatura	Marinuta

A criação do Memorial do Samba tem por objetivo de oferecer mais uma opção de turismo cívico-cultural na capital federal, guardar a memória do samba como patrimônio cultural imaterial brasileiro, preservar as suas matrizes, bem como fomentar atividades que podem contar com a participação direta de sambistas, integrando-os à comunidade de maneira geral.

Além de receber e preservar o acervo de artistas e de instituições públicas ou privadas ligadas a essa manifestação cultural que representa o Brasil no mundo inteiro, nesse espaço poderão ser realizados, entre outros, projetos socioculturais, oficinas, exposições e rodas de samba.

A Lei 5.721/2016, de minha autoria, instituiu a Semana Distrital do Samba, anualmente, no início do mês de dezembro, incluída no calendário oficial da nossa capital. Com o Memorial do Samba, não só atividades relativas a esse evento como outras iniciativas ao longo do ano poderão ser realizadas nesse local.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

*(Handwritten signature)*  
Dep. Lira  
PHS

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14841/2018  
Folha N° 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

<input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)
<input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)
<input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)
<input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
<input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 14/12/2018 09:28

  
Alex Cojorian  
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 148431/2018  
Folha Nº 02 00001